

Os. 1632 - 30ª 1795/26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL  
FISCALIZAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

AUTO Nº

7642

( ) NOTIFICAÇÃO (X) PARALISAÇÃO ( ) APREENSÃO (X) MULTA ( ) LACRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

RACIONAL SOCIAL

Villa Personal Lanche Arte e Entretenimento Ltda.

CPF/CNPJ

02684206/000135

RG

ENDEREÇO AUTUADO

R. ELIZA COGNETO 612

BARRIO

Pilar

CIDADE/ESTADO

Mauá - SP

EMAL

TELEFONE

LOCAL DA INFRAÇÃO / INSCRIÇÃO MUNICIPAL / LOTE

RUA Nº 0 mesmo

BARRIO 0 mesmo

IDENTIFICAÇÃO DE COMERCIANTE / FEIRANTE / AMBULANTE

NOME Luciano Alves da Costa

CPF

ATIVIDADE Arte e Entretenimento LOCAL 0 mesmo

DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, FICA V. NOTIFICADO A ADOTAR AS DEVIDAS PREVENÇÕES AO PRAZO ASSIM ESTABELECIDO. EM CASO DE NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME SEGUIR:

LEGISLAÇÃO	ARTIGO	INFRAÇÃO	PRAZO
LEI Nº 3.957/08	3º HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	4º ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	
LEI Nº 3.349/2000	29º PERTURBAÇÃO DOSSGO PÚBLICO		
LEI Nº 3.957/08	34º EXERCÍCIO DO COM. EVENTUAL OU AMBULANTE	5º EXPOSIÇÃO OU DEPOSITO DE MATERIAIS EM VIAS	
LEI Nº 3.292/99	58º PARALISAÇÃO DE OBRA PARTICULAR		
LEI Nº 4.968/14	249º DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		
LEI Nº 3.227/17	27º DESCUMPRIR INCISOS I A VIII	28º DESCUMPRIR INCISOS I A XII	
LEI Nº 3.227/17	81º APREENSÃO DE EQUIP. E MERCADORIAS AMBULANTES	8º PORTAR LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL	
DECRETO Nº 7686/12	14º PRESENCIA DO PERMISSONÁRIO	38º METRAGEM INADEQUADA	22º AUSÊNCIA INJUSTIFICADA
DECRETO Nº 7686/12	3º ABERTURA E ENCERRAMENTO	53º DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES	
LEI Nº 3.506/02	1º HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	3º PENALIDADE PELO DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 1º (3.506/02)	
LEI Nº 4.976/14	1º EVENTO MUSICAL NÃO AUTORIZADO		
LEI Nº 4.963/14	1º EMISSÃO DE RUIDOS PROVENIENTE DE EQUIPAMENTOS SÓNDROS INSTALADOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES		

OBSERVAÇÕES

às 00:35 HORAS DO DIA 26.04.26 em Jandrey M. Silva CONSTATEI A INFRAÇÃO AO DISPOSTO NOIS:

CONSTATEI A INFRAÇÃO DA LEI 0445/26, em seu artigo 226, § 1º III "a"  
I - Descumprimento da notificação nº 7811 de 16.11.25 - multa de 200 Fmp.

II - Instalação de atividades diretas das aulas caseiras no período de funcionamento - multa de 1750 Fmp.

O Retorno das atividades sem as devidas autorizações acarretará sanções de multas e (lacração), conforme Lei e Decreto 8424/18.

Obs: Notificação nº 024686 - SPU - Cassação da autorização de funcionamento em Horário Especial.

MULTA EM FMP 200 + 1750 Fmp

TOTAL DO AUTO EM FMP 1950 Fmp.

NOTIFICADO

FISCALIZAÇÃO SPOC

RECEBI EM

MAUÁ 26.04.26

NOTIFICADO REPRESENTANTE LEGAL

AGENTE FISCAL / REGISTRO FUNCIONAL GCM M. Jandrey

( ) RECUSOU-SE A ASSINAR

( ) MORADOR AUSENTE 17588

TESTEMUNHAS

NOME

NOME

RECURSO

FICA O AUTUADO NOTIFICADO DE QUE O PRAZO PARA APRESENTAR DEFESA É DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA. APOES ESSE PRAZO SERÃO APLICADOS AS DEVIDAS PENALIDADES CONFORME LEGISLAÇÕES VIGENTES.

DOAÇÃO DE MERCADORIAS / EQUIPAMENTOS

TRATA EM LEI 3957/08 ART 3º § 2º E 3º E 4º - PRAZO DE 7 DIAS PARA MERCADORIAS EM GERAL E 2 HORAS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EMISSOR

RECEPTOR

RG

ASSINATURA